



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata referente à conclusão dos trabalhos de análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 01/15 - TC-A nº 11.141/026/15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da sala do expediente, da assessoria, da secretaria e dos gabinetes localizados no 2º andar do prédio Anexo I, bem como do cartório no 5º andar do prédio Sede, conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste edital.

Valor Estimado: R\$ 228.119,37.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – 1º SS do nosso Edifício Anexo II reuniram-se os integrantes da Comissão Julgadora para a análise e julgamento dos documentos de habilitação das licitantes interessadas.

A Comissão após diligências e com o apoio dos Setores técnicos da Casa decidiu com base nas regras editalícias e legais pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

- 1) BOMPORTO - Construções e Empreendimentos Ltda.,** CNPJ nº 03.444.033/0001-19;
- 2) SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ nº 09.122.191/0001-39,
- 3) F. CORDEIRO - CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** CNPJ nº 12.400.832/0001-84,
- 4) PROJEPE ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ nº 65.008.401/0001-33 e,
- 5) EXTRATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ nº 11.180.442/0001-83.

Decidiu também pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

- 1) RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. ME,** CNPJ nº 11.224.952/0001-05, por descumprir ao exigido nos subitens do Edital:
 - Regularidade Estadual - subitem 4.6.2 “alínea c”
 - Não apresentou a Qualificação Técnica Operacional exigida no subitem 4.6.4 “alínea c”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata referente à conclusão dos trabalhos de análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 01/15 - TC-A nº 11.141/026/15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da sala do expediente, da assessoria, da secretaria e dos gabinetes localizados no 2º andar do prédio Anexo I, bem como do cartório no 5º andar do prédio Sede, conforme Memorial Descritivo - Anexo II deste edital.

Valor Estimado: R\$ 228.119,37.

- Não apresentou a Qualificação Técnica Profissional exigida no subitem 4.6.3 “alínea d”.

2) JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP, CNPJ nº 02.232.509/0001-95, por descumprir ao exigido no subitem 4.6.4 “alínea c” e “alínea d” do Edital, Qualificação Técnica Operacional e Profissional.

3) MANTOVA ENGENHARIA & PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ nº 10.014.149/0001-83; por descumprir ao exigido no subitem 4.6.3 “alínea d” do Edital, Declaração de Habilitação (Anexo IX).

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta minutos, sendo a presente ata por mim redigida (Adair Gonçalves Damaceno – Presidente da Comissão) e assinada por todos os presentes.

Adair Gonçalves Damaceno
Presidente da Comissão

Wlademir Corazzari Junior
Integrante da Comissão

Adriana Aparecida Jesus de Almeida
Integrante da Comissão

Conceição Aparecida Moreira Pinto Mütschele
Integrante da Comissão

Vilma Edilene de Savino
Integrante da Comissão